



Câmara Municipal

## EDITAL N.º 047 / 2025

### Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – Ano Letivo 2024/2025

#### Lista Definitiva

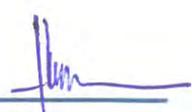
António Augusto Amaral Loureiro e Santos, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO, em cumprimento com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 6 de março 2025, a lista definitiva dos candidatos a bolseiros selecionados para o ano letivo 2024/2025.

#### **CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS**

| Posição | Nr. Proc. |
|---------|-----------|
| 1       | 22        |
| 2       | 48        |
| 3       | 38        |
| 4       | 2         |
| 5       | 5         |
| 6       | 14        |
| 7       | 17        |
| 8       | 26        |
| 9       | 46        |
| 10      | 7         |
| 11      | 8         |
| 12      | 41        |
| 13      | 3         |
| 14      | 23        |
| 15      | 36        |

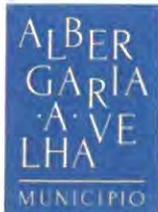


|    |    |
|----|----|
| 16 | 34 |
| 17 | 13 |
| 18 | 11 |
| 19 | 45 |
| 20 | 33 |
| 21 | 4  |
| 22 | 29 |
| 23 | 19 |
| 24 | 28 |
| 25 | 32 |
| 26 | 24 |
| 27 | 6  |
| 28 | 40 |
| 29 | 16 |
| 30 | 15 |
| 31 | 37 |
| 32 | 18 |
| 33 | 42 |
| 34 | 30 |
| 35 | 43 |
| 36 | 47 |
| 37 | 9  |
| 38 | 25 |




CANDIDATOS / AS EXCLUÍDOS / AS

| Nr. Proc. | Motivo da Exclusão   |
|-----------|--|
| 1         | Motivo da Exclusão – Não enviou todos os documentos que foram solicitados na candidatura, de acordo com o artigo 11.º alínea a), apesar de ter sido contactado via e-mail após candidatura.  |
| 10        | Motivo da Exclusão – Não enviou todos os documentos que foram solicitados na candidatura, de acordo com o artigo 11.º alínea a), apesar de ter sido contactada via e-mail após candidatura.  |
| 12        | Motivo da Exclusão – A frequência de um estabelecimento de ensino fora do território nacional não dá cumprimento à parte final do n.º 1 do Art.º 1º do Regulamento em vigor, que estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, pela Câmara Municipal de Albergaria -a -Velha, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo devidamente homologados na parte em que a homologação deve ter por referência os critérios estabelecidos em Portugal, pela entidade competente, no caso o nosso Ministério da Educação, Ciência e Inovação. Referimos ainda, que o curso em questão existe em vários estabelecimentos de ensino superior em Portugal |
| 20        | Motivo da Exclusão – Não enviou todos os documentos que foram solicitados na candidatura, de acordo com o artigo 11.º alínea a), apesar de ter sido contactada via e-mail após candidatura.  |
| 27        | Motivo da Exclusão – Não frequenta um Estabelecimento de Ensino superior, de acordo com o artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior. Confirmado com telefonema para o CEFAD Centro de Formação Profissional).  |
| 31        | Motivo da Exclusão – Não enviou todos os documentos que foram solicitados na candidatura, de acordo com o artigo 11.º alínea a), apesar de ter sido contactada via e-mail após candidatura.  |
| 35        | Motivo da Exclusão – Não enviou todos os documentos que foram solicitados na candidatura, de acordo com o artigo 11.º alínea a), apesar de ter sido contactada via telefónica sem resposta.  |
| 39        | Motivo da Exclusão – Já é detentor de habilitações académicas de nível superior, de acordo com o artigo 4.º alínea b) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior.  |
| 21        | Motivo da Exclusão – Rendimento mensal per capita superior ao salário mínimo nacional. De acordo com o artigo 4.º alínea d) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior.  |
| 44        | Motivo da Exclusão – Rendimento mensal per capita superior ao salário mínimo nacional. De acordo com o artigo 4.º alínea d) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior.  |

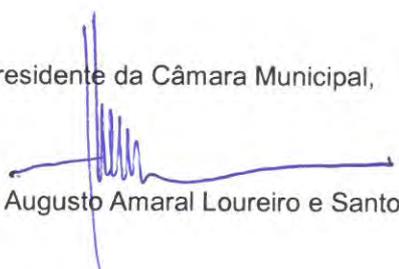


Para informações mais detalhadas, poderão os candidatos contactar os Serviços de Educação / Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Para constar e demais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 10 de março 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

